



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 10/08/23

Ass:

Altera o § 2º, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.719, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o incentivo de bolsa moradia, bolsa alimentação e ajuda de custo aos médicos participantes do programa mais médicos para o Brasil e médicos para o Brasil, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o § 2º, art. 3º, da Lei Municipal nº 3.719, de 25 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§ 2º *Os valores mensais tratados para o incentivo Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação, serão devidos a partir da data em que o profissional iniciar suas atividades no Município, e serão pagos mediante depósito bancário pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, em conta individualizada, em nome do beneficiário, que será informada por cada profissional médico à Secretaria Municipal de Saúde.*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 09 de agosto de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito